



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Dados lançados na
Vida Funcional
Em: 9 / 3 / 17
Em: _____
Servidor / Matrícula
GEAPE SGP ALMT

Publicado no D.O.E. ALMT
de 28 / 03 / 2017

Limone
Servidor

PORTARIA MD Nº 084/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual Lei 42/96	A partir de:
25003	CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA	40%	01.03.2017
24054	SANDRA REGINA FERREIRA	40%	01.03.2017
41714	JOELSON JOHN GOMES DA SILVA	2%	01.01.2017
41721	GERSON ARMENIO FABRICIO HUERGO BAUERMIS	2%	13.02.2017
41738	KATIA CILENE SANTOS OLIVEIRA	2%	25.02.2017
41772	UIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO CASTANHO	2%	23.03.2017
41771	ARITUZA CRISTINA MARQUES	2%	23.03.2017
41740	LEONARDO FONTOLAN CASTELHANO VIEIRA	2%	01.03.2017
41730	MARCOS VINICIUS GOMES DECERQUEIRA CALDAS	2%	18.02.2017
41729	EZEQUIEL BATISTA MARQUES	2%	18.02.2017
41274	LUDCESAR VIEIRA DE ASSIS	4%	20.03.2017
41118	RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA	4%	05.03.2017
41192	EDMUNDO FÉLIX DE BARROS FILHO	4%	12.03.2017
41175	LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	4%	11.03.2017
41100	NEWTON GOMES EVANGELISTA	10%	26.02.2017
41091	VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA	26%	20.02.2017

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 7 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO

Presidente

Dep. GUILHERME MALUF

Dep. Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

1º Secretário

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA

CEP: 78049-901 Cuiabá - MT

Tel: (65)3313 - 6670/3901 - Fax: 3313-6307

e-mail: sgp@al.mt.gov.br